



Resolução nº 160/11

João Pessoa, 13 de setembro de 2011.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:**

Considerando as definições contidas na Portaria GM n.º 399 de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece os caminhos para a implementação da regionalização na saúde de forma solidária e cooperativa;

Considerando a Portaria nº 2.691 de 19 de outubro de 2007, que regulamenta-as condições para transferências de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde;

Considerando a o Decreto nº 7508 DE 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8º Assembléia ordinária** do dia 12 de setembro de 2011.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a realização de 14(quatorze) Oficinas de Planejamento em cada região geo-política-administrativa para construção do novo Desenho de Regiões de Saúde e formação dos Colegiados de Gestão Regional (CGR) do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB